



## ADITIVO AO ACT – 2015/2016 Segurança

O presente Termo Aditivo é elaborado por força do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO - STEFSP**, passando a fazer parte integrante do mesmo:

### JORNADA DE TRABALHO

Na Diretoria de Operação e Manutenção, a jornada de trabalho para a categoria de empregados do segmento da Segurança Operacional, (PCCS vigente Agente de Segurança e empregados na função de Liderança e Supervisão) está fixada em 40 horas semanais, sendo que serão cumpridas da seguinte forma:

#### DAS ESCALAS DE TRABALHO

A escala base de trabalho a ser praticada pelos empregados ocupantes dos cargos de Agente de Segurança e Encarregado de Segurança ou designado para a função de Liderança será **4 x 2 / 3 x 1** (quatro dias de trabalho e dois dias de folga; três dias de trabalho e um dia de folga) e a **4 X 1 / 3 X 2** (quatro dias de trabalho e um dia de folga; três dias de trabalho e dois dias de folga), em turno fixo, com jornada diária de 8 (oito) horas.

Será adotada, eventualmente ou quando necessário, a escala operacional de reforço **5 x 2**, considerando cinco dias de trabalho e dois dias de folga (sábado e domingo).

Para o empregado ocupante do cargo de Supervisor de Segurança Operacional ou designado para a função de Supervisão será adotada a escala **5 x 2**, de segunda a sexta feira, podendo eventualmente ser adotada a escala **4 x 2 / 3 x 1** ou **4 X 1 / 3 X 2**.

Quando a escala semanal implicar em jornada superior a 40 horas, as excedentes serão compensadas com jornadas inferiores a 40 horas, nas escalas das semanas seguintes.

- Eventuais necessidades particulares de empregados relativas à escala de trabalho serão consideradas pela chefia e atendidas dentro das possibilidades.

#### DO INTERVALO DE DESCANSO/REFEIÇÃO

O intervalo para descanso ou refeição se dará entre as 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª hora do trabalho, podendo iniciar no primeiro minuto da 3ª hora e se encerrar no último minuto da 7ª hora.

#### DA TROCA DE TURNOS

A partir da manutenção dos empregados que desempenham suas atividades nos atuais turnos,



